

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERE O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME ART. 52, §1º, DA LEI 11.101/2005

Processo: 0808718-74.2025.8.14.0045

Recuperação Judicial do GRUPO GRÃO PARÁ, conforme as partes qualificadas neste ato.

Valor da Causa: R\$ 409.977.927,04 (quatrocentos e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos)

O presente Edital faz tornar público a decisão proferida pelo Juízo da Primeira Vara Cível e Empresarial de Redenção do Pará, que no processo de número 0808718-74.2025.8.14.0045, defere o processamento do pedido de Recuperação Judicial dos autores: **Agropecuária Grão Pará Ltda**, inscrita no CNPJ: 05.426.630/0001-46, sediada na Margem da Rodovia PA327, KM40, CEP: 68565-000, Zona Rural, Município Santa Maria das Barreira – PA, e, **Geraldo Silveira de Freitas**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF: 649.485.791-49; **Flávia Silveira de Freitas**, brasileira, divorciada, produtora rural, portadora do CPF: 649.517.231-15, **Maria Eloiza Silveira de Freitas**, brasileira, divorciada, produtora rural, portadora do CPF: 649.484.801-00, domiciliados na Rua Sebastião Alves da Sil, 21, Quadra 14, Alto Paraná, Redenção – PA, CEP: 68.550-328; onde ambos representam o **GRUPO AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ**, simplesmente “**GRUPO GRÃO PARÁ**”, este com valor da causa de R\$ 409.977.927,04 (quatrocentos e nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), onde na decisão Id. 167466691, a). reconhece a admissibilidade para o processamento e seu deferimento, uma vez que encontra-se acostada no processo a constatação previa, conforme artigo 48 e 51 da LRF; b). o pedido de essencialidade dos bens, conforme preconiza o artigo 49, §3º, da Lei 11.101/2005, encontra-se indeferido, no momento, considerando que é primordial apresentação pelos recuperandos da necessidade individualizada de cada bem e sua respectiva função, para continuidade da atividade Empresarial; c). da prorrogação do *stay period*, onde foi definido a prorrogação por 90 (noventa) dias, contados do

termo final do prazo original; d). nomeação de Ricardo Danilo Campos Lopes, como Administrador Judicial, este domiciliado na Avenida Jamel Cecílio, N. 2610, Torre Tokyo, Sala 1212, Edifício Metropolitan, CEP: 74810-100, Jardim Goiás – Goiânia – Goiás; e). determinação de apresentação do Plano de REcuperação Judicial no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência, conforme artigo 53 da Lei 11.101/2005; f). identificação do GRUPO GRÃO PARÁ com expressão “em recuperação judicial” em todos os atos, contratos e documentos, advertindo os recuperandos sobre a necessidade de apresentação de certidões negativas de débitos tributários após eventual aprovação do Plano de Recuperação Judicial, consoante ao art. 57 da Lei 11.101/2005; g). determinação de envio mensal de suas contas e demonstrativos até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao respectivo período apurado, sob pena de destituição de seus administradores, conforme determinação do artigo 52, IV, da Lei 11.101/2005; h). Oficie-se a JUCEPA para anotação da Recuperação Judicial; h). Intime-se o Ministério Público e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal de Redenção – PA; i). cadastramento dos procuradores de credores que comparecerem ao Feito até o momento da decisão, sendo intimados das futuras publicações; j). petições que venham a ser apresentadas nestes autos com o objetivo de habilitar créditos ou apresentar divergências em relação aos valores relacionados pelos Recuperandos serão desconsideradas por este Juízo, ante a não observação do procedimento legal, devendo a Serventia proceder ao cancelamento das movimentações imediatamente, independentemente de nova decisão; l). os requerentes ficam responsáveis por comunicar nos autos das ações e execuções contra a recuperanda sujeitas aos efeitos da recuperação judicial para cumprimento da suspensão determinada na prorrogação do *stay period*. RETIRE-SE O PROCESSO DE SEGREDO DE JUSTIÇA, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS. Dê-se o devido prosseguimento ao Feito. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Destaca-se a ciência a todos os credores, nos termos do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005, que ambos possuem 15 (quinze) dias para manifestar as habilitações para que os créditos sejam atualizados até a data do deferimento, através dos canais disponíveis para tal ato, tendo o endereço de e-mail exclusivo: rj.agropecuariaagraopara@ridalocapital.com.br, canal de whatsapp:

+55 62 9 94732248, e o site da Administração Judicial: www.riidalocalcapital.com.br, com os devidos formulários disponíveis, devendo todos pedidos estarem instruídos dos documentos comprobatórios, estando também disponível no sítio da Administração Judicial os principais documentos da marcha processual.

RELAÇÃO DE CREDORES: Classe I, Trabalhistas e Equiparados: Andreia Jesus da Mata, CPF 912.195.151-91, Residual de Férias Proporcional e 13º, R\$ 5.536,43; Antonio Miranda da Silva, CPF 793.549.802-44, Residual de Férias Proporcional e 13º, R\$ 4.963,59; Dannylo Portilho dos Passos, CPF 858.183.051-04, Honorários Advocatícios, R\$ 5.000,00; Fernando Vale de Oliveira, CPF 862.061.412-68, Residual de Férias Proporcional e 13º, R\$ 4.359,73; Jose Augusto de Oliveira Maciel, CPF 251.726.031-15, Residual de Férias Proporcional e 13º, R\$ 4.388,10; Keneddes Henrique Teodoro Mendes, CPF 010.285.061-55, Honorários Sucumbenciais, R\$ 81.936,75; Kleubys Rodrigues Rego, CPF 968.556.732-87, Residual de Férias Proporcional e 13º, R\$ 5.745,05; Rafael Comin, CPF 029.478.391-10, Residual de Férias Proporcional e 13º, R\$ 5.902,77; Romario dos Santos Lima, CPF 001.504.622-20, Residual de Férias Proporcional e 13º, R\$ 4.626,98; Ronni Von Pereira Feitosa, CPF 599.443.662-34, Residual de Férias Proporcional e 13º, R\$ 7.272,23; Vitoria Bispo dos Santos, CPF 060.971.552-63, Residual de Férias Proporcional e 13º, R\$ 9.448,92; Wliane Lopes de Souza, CPF 732.597.991-68, Residual de Férias Proporcional e 13º, R\$ 8.670,08. **Total da Classe I: R\$ 147.850,63.**

Garantia Real: Banco da Amazônia S.A. (BASA), CNPJ 04.902.979/0003-06, Garantia Real, R\$ 38.181.146,40; Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/2844-40, Garantia Real, R\$ 41.298.100,45; Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ 90.400.888/3004-56, Garantia Real, R\$ 37.016.476,42; Benildo Carvalho Teles, CPF 294.258.756-34, Garantia Real, R\$ 2.250.000,00; Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/5702-02, Garantia Real, R\$ 42.211.431,45; Clovis Justino Pires / Nelson Suman Filho, CPF 049.881.318-58, Garantia Real, R\$ 34.784.112,00; Edilberto Finta, CPF 542.284.259-68, Garantia Real, R\$ 3.000.000,00; Frig. Mercúrio, CNPJ 11.831.785/0003-22, Garantia Real, R\$ 13.800.000,00; Frig. Valêncio, CNPJ 08.915.713/0001-97, Garantia Real, R\$ 4.696.650,00; Marcia das Mercedes Graça de Andrade, CPF 000.956.246-00,

Garantia Real, R\$ 43.027.500,00; Normélio Pelizon, CPF 193.223.560-49, Garantia Real, R\$ 1.300.000,00; Sicoob Credicom, CNPJ 42.898.825/0001-15, Garantia Real, R\$ 10.833.264,14; Willian Ricardo Choptian, CPF 001.992.261-21, Garantia Real, R\$ 1.500.000,00. **Total da Classe II: R\$ 273.898.680,86.**

Classe III, Quirografários: Aço Cearense Comercial Ltda 338, CNPJ 07.557.333/0010-56, Manutenção de Benfeitorias, R\$ 16.529,44; Aço Cearense Industrial Ltda 339, CNPJ 00.990.842/0001-38, Manutenção de Benfeitorias, R\$ 122.323,43; Aço Cearense Industrial Ltda 475, CNPJ 00.990.842/0003-08, Manutenção de Benfeitorias, R\$ 41.467,09; Adama Brasil S.A, CNPJ 02.290.510/0001-76, Compra de Defensivos, R\$ 2.735.992,04; Agro Amazonia Prod Agropecuarios 2520, CNPJ 13.563.680/0005-27, Compra de Defensivos, R\$ 254.714,25; Agro Industria São Luiz Ltda Cibra 2476, CNPJ 95.865.572/0032-46, Compra de Fertilizantes, R\$ 3.267.240,50; Agropecuaria e Transportes Dourados S.A., CNPJ 28.933.685/0001-48, Prestação de Serviços, R\$ 1.188.682,83; Agroquima Produtos Agropecuarios Ltda, CNPJ 01.626.951/0014-58, Compra de Defensivos, R\$ 39.570,00; Agro Sena Sementes Ltda, CNPJ 02.389.049/0001-03, Compra de Sementes/Mudas, R\$ 25.500,00; Albaugh Agro Brasil Ltda., CNPJ 01.789.121/0011-07, Compra de Defensivos, R\$ 46.115,60; Alvorada Com de Produtos Agropecuarios Ltda 3449, CNPJ 01.963.040/0029-00, Medicamentos/Acessórios Pecuária, R\$ 43.182,50; Alvorada Com de Produtos Agropecuarios Ltda 3644, CNPJ 01.963.040/0063-02, Medicamentos/Acessórios Pecuária, R\$ 13.974,74; AP Cavalcante Comercio de Combustiveis Eirelli, CNPJ 37.537.473/0001-32, Combustível, R\$ 200.000,00; Auto Posto Comaxin Ltda, CNPJ 83.775.676/0001-84, Compra de Combustível, R\$ 478.836,11; Avanty Distribuidora de Caminhoes Ltda 305, CNPJ 18.596.470/0001-25, Manutenção de Veículos, R\$ 142.504,47; Banco Bradesco, CNPJ 60.746.948/0001-12, Contratos Diversos, R\$ 2.874.824,50; Banco CNH Industrial Capital, CNPJ 02.992.446/0001-75, Contratos Diversos, R\$ 13.153.292,81; Banco da Amazônia S.A. (BASA), CNPJ 04.902.979/0003-06, Contratos Diversos, R\$ 18.164.251,79; Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/2844-40, Consórcio, R\$ 1.689.801,37; Banco Paccar, CNPJ 28.517.628/0001-88, Contratos Diversos, R\$ 3.543.004,69; Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ 90.400.888/3004-56, Contratos Diversos, R\$ 2.708.861,08; Banco Toyota, CNPJ 59.104.760/0005-15, Contratos Diversos, R\$ 291.280,47;

Banco Volkswagen S/A, CNPJ 59.109.165/0001-49, Contrato, R\$ 448.241,44; Bayer S.A 1367, CNPJ 18.459.628/0020-88, Compra de Defensivos, R\$ 345.681,74; Biagro Comercio e Distribuicao de Insumos Agropecu, CNPJ 42.491.315/0007-14, Compra de Defensivos, R\$ 70.400,00; Brahian Kastl Popinhak, CPF 043.491.069-44, Compra de Sementes/Mudas, R\$ 1.540.000,00; Cadurin Automotive Eireli, CNPJ 08.886.678/0001-25, Manutenção de Veículos, R\$ 176.072,25; Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/5702-02, Contratos Diversos, R\$ 1.728.822,00; Calcario Integral Ltda., CNPJ 45.598.515/0001-73, Compra de Calcário, R\$ 850.000,00; Campos Verdes Comercio de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ 03.979.269/0001-50, Compra de Defensivos, R\$ 30.192,00; CHDS do Brasil Com. de Insumos Agrícolas Ltda 1023, CNPJ 18.858.234/0005-63, Compra de Defensivos, R\$ 301.117,60; Comaxin Distribuidora de Combustíveis Ltda., CNPJ 29.480.940/0001-07, Compra de Combustível, R\$ 478.660,00; Companhia Nitro Quimica Brasileira 1756, CNPJ 61.150.348/0021-01, Compra de Fertilizantes, R\$ 45.120,80; Companhia Nitro Quimica Brasileira 3020, CNPJ 61.150.348/0013-93, Compra de Fertilizantes, R\$ 180.481,40; Corrêa e Paiva Ltda., CNPJ 09.600.853/0001-39, Empréstimos, R\$ 4.391.026,32; Corteva Agriscience do Brasil, Du Pont do Brasil 389, CNPJ 61.064.929/0115-37, Compra de Sementes/Mudas, R\$ 232.796,99; Corteva Agriscience do Brasil Ltda 2994, CNPJ 61.064.929/0119-60, Compra de Sementes/Mudas, R\$ 417.760,93; Corteva Agriscience do Brasil Ltda 483, CNPJ 61.064.929/0037-80, Compra de Sementes/Mudas, R\$ 247.308,05; Cropchem Ltda 1737, CNPJ 03.625.679/0003-64, Compra de Defensivos, R\$ 62.948,86; CTVA Proteção de Cultivos Ltda 1924, CNPJ 47.180.625/0063-49, Compra de Defensivos, R\$ 718.794,76; CTVA Proteção de Cultivos Ltda 2526, CNPJ 47.180.625/0062-68, Compra de Defensivos, R\$ 392.391,22; Edilberto Finta, CPF 542.284.259-68, Compra de Sementes/Mudas, R\$ 1.210.000,00; Electria Geradores Ltda, CNPJ 55.617.993/0001-37, Locação de Equipamentos, R\$ 696.000,00; Evaristo Alves de Oliveira Neto, CPF 789.208.251-49, Compra e Venda, R\$ 9.547.780,47; FMC Quimica do Brasil Ltda, CNPJ 04.136.367/0012-40, Compra de Defensivos, R\$ 571.877,46; Fortgreen Com. Agrícola Ltda 1726, CNPJ 06.228.648/0005-20, Compra de Defensivos, R\$ 69.000,00; Giro Produtos Agrícolas, CNPJ 05.570.587/0001-98, Compra de Fertilizantes, R\$ 264.427,82; Inacio Roberto Missau Munareto, CPF 032.485.921-09, Prestação de Serviços,

R\$ 700.000,00; Itaú Unibanco S.A., CNPJ 60.701.190/4816-09, Contratos Diversos, R\$ 23.996.327,70; Juliano Bortoluzzi, CPF 958.262.110-91, Prestação de Serviços, R\$ 1.500.000,00; Kepler Weber Industrial SA 3698, CNPJ 87.288.940/0036-36, Manutenção de Benfeitorias, R\$ 86.377,62; KWS Sementes Ltda 1936, CNPJ 03.946.067/0005-35, Compra de Sementes/Mudas, R\$ 310.495,69; Libra Agroindustrial Industria de Alimentos para Animal Ltda, CNPJ 03.868.448/0001-10, Compra de Ração, R\$ 287.671,20; Longping High Tech, Biotecnologia Ltda 1804, CNPJ 08.864.422/0010-08, Compra de Sementes/Mudas, R\$ 270.547,02; Lorena Sant'Anna Bezerra, CPF 957.420.003-59, Compra e Venda, R\$ 4.100.000,00; Marco Aurélio Bernardes Garcia, CPF 501.099.791-68, Mútuo, R\$ 435.000,00; Monsanto do Brasil Ltda 2782, CNPJ 64.858.525/0002-26, Compra de Defensivos, R\$ 709.145,80; Nortox S.A., CNPJ 75.263.400/0001-99, Compra de Defensivos, R\$ 221.140,00; Origeo Comercio de Produtos Agropecuarios S.A. 1734, CNPJ 44.552.174/0004-85, Compra de Defensivos, R\$ 769.608,00; Origeo Comercio de Produtos Agropecuarios S.A. 230, CNPJ 44.552.174/0001-32, Compra de Defensivos, R\$ 737.684,35; Primo Rossi Adm Consórcio Ltda, CNPJ 51.597.300/0001-30, Consórcio, R\$ 260.520,37; Raizes Agro, CNPJ 45.907.561/0001-07, Manutenção de Máquinas, R\$ 1.549.455,00; Raizes Tecnologia Agricola Ltda, CNPJ 09.048.051/0001-68, Manutenção de Máquinas, R\$ 1.567.043,90; Raynara Silva de Souza, CPF 040.026.812-46, Compra e Venda, R\$ 1.601.143,50; Reformadora de Pneus Total Ltda, CNPJ 04.970.977/0001-92, Manutenção de Veículos, R\$ 100.169,00; Santander Brasil Administradora de Consorcio Ltda, CNPJ 55.942.312/0001-06, Consórcio, R\$ 18.474,68; Sementes Agro Sol Ltda, CNPJ 02.819.309/0002-14, Compra de Sementes, R\$ 549.315,00; Sementes Agrocere SA Monsanto, CNPJ 56.783.681/0008-32, Compra de Sementes/Mudas, R\$ 139.922,39; Síntese Agro Science Ltda 1332, CNPJ 01.019.008/0002-43, Compra de Defensivos, R\$ 434.250,00; Stoller do Brasil Ltda, CNPJ 54.995.261/0001-18, Compra de Fertilizantes, R\$ 1.251.506,41; Sumitomo Chemical Brasil Indust Quimica S.A. 1556, CNPJ 07.467.822/0001-26, Compra de Defensivos, R\$ 41.723,03; Sumitomo Chemical Brasil Indust Quimica S.A. 3723, CNPJ 07.467.822/0019-55, Compra de Defensivos, R\$ 1.430.011,78; Sumitomo Chemical Brasil Indust Quimica S.A. 3761, CNPJ 07.467.822/0013-60, Compra de Defensivos, R\$ 216.188,53; Sumitomo Chemical Brasil Indust Quimica S.A.

3772, CNPJ 07.467.822/0012-89, Compra de Defensivos, R\$ 24.728,45; Supermercado Potencia Ltda, CNPJ 08.530.672/0001-10, Cantina, R\$ 102.131,58; Syngenta Protecao de Cultivos Ltda 492, CNPJ 60.744.463/0001-90, Compra de Defensivos, R\$ 5.200.290,71; Syngenta Seeds Nidera Ltda, CNPJ 28.403.532/0013-22, Compra de Sementes/Mudas, R\$ 480.442,40; Tio Pneus Comercio Varejista Ltda, CNPJ 50.152.219/0001-84, Compra de Peças Estoque, R\$ 21.349,99; Total Biotecnologia Industria e Comercio S/A 2612, CNPJ 07.483.401/0002-70, Compra de Defensivos, R\$ 193.358,00; Total Biotecnologia Industria e Comercio S/A 3369, CNPJ 07.483.401/0008-65, Compra de Defensivos, R\$ 176.918,85; Uby Agroquimica S.A., CNPJ 21.320.221/0001-17, Compra de Defensivos, R\$ 244.650,00; Vittia S.A. 1721, CNPJ 45.365.558/0006-13, Compra de Fertilizantes, R\$ 41.122,00; Wellington Francisco Rosa, CPF 381.603.821-20, Compra de Óleo Vegetal, R\$ 1.750.000,00; Yara Brasil Fertilizantes S/A 237, CNPJ 92.660.604/0001-82, Compra de Fertilizantes, R\$ 7.694.443,38; Yara Brasil Fertilizantes S/A 2783, CNPJ 92.660.604/0154-57, Compra de Fertilizantes, R\$ 659.387,40. **Total da Classe III: R\$ 135.931.395,55**